



**PORTARIA Nº 080 DE 24 DE MARÇO DE 2020
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos de acordo com o requerimento protocolado sob o número 352, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020 até o dia 25 de maio de 2020, à empregada pública RITA DE CASSIA DIARTE, ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 24 de março de 2020.


Eng.º. Marcelo Werner Salles.
Superintendente do Porto de Itajaí